

O processo de reforma deveria permitir a participação dos cidadãos

Público, 23/02/14

Conceição Gomes

Coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa e da Unidade de Formação Jurídica e Judiciária



...a “justiça mais célere”

grande, média e instância, e também do comércio, instrução e execução, a população de Aveiro passou a “uma justiça mais rápida”, afirma Paulo Brandão. Um juiz se dedica só a determinada matéria isso num desempenho numa resposta mais rápida argumenta. Da parte dos Advogados, esta especialização também é uma avaliação positiva, e possam existir alguns relativamente à área de especialização de alguns juízos. “Não se sabe como é que as pessoas e Vagos têm de recorrer ao tribunal de família e menores do Bairro quando têm um problema, bem mais perto”, afirma Ana Maria Sequeira. Tudo tivesse corrido como o previsto, a comarca do Baixo Vouga já devia estar a trabalhar num novo campus da comarca uma obra prometida pelo Governo e que estava prevista para o terreno situado junto ao Tribunal de Aveiro. O projecto ficou adiado. Brandão reconhece que a realização dessa obra teria impactos positivos, uma vez que permitiria vários serviços num espaço, mas desdramatiza e afirma que há problemas para o caso das instalações do tribunal de família e menores do Baixo Vouga e do juízo do trabalho

de Oliveira do Bairro. O juízo do trabalho de Aveiro funciona num andar num edifício de escritórios, sem as devidas condições para acolher os doentes transportados em macas, que necessitem de ir ao tribunal. Já o juízo de Família e Menores “tem problemas graves de acesso e segurança”, admite Paulo Brandão. Já o edifício do juízo do trabalho de Oliveira do Bairro acusa problemas de humidade e a sala de audiências é muito exigua. Mas, nas últimas semanas, foi para o Tribunal de Sever do Vouga que os holofotes estiveram voltados, por causa do anúncio do seu encerramento, que mereceu uma forte contestação por parte dos autarcas e habitantes daquele município da região de Aveiro. Alexandre Rocha, advogado de Sever do Vouga, é uma de das vozes do protesto e garante que “o fecho não foi decidido agora, mas sim quando foi criada a comarca piloto do Baixo Vouga”. “Ao serem criados tribunais de competência especializada, a maior parte dos processos de Sever do Vouga teve de passar para esses tribunais”. “Vai ser muito complicado para a população e pode ser o início de um processo de encerramento de outros serviços públicos”, critica Alexandre Rocha. O juiz presidente da comarca do Baixo Vouga compreende as críticas, mas faz questão de deixar a garantia: “As pessoas de Sever do Vouga vão ter melhor qualidade de serviço e melhor justiça, sem grandes incómodos”.

FERNANDO VELUDO/NFACTOS



...ização é vista como positiva

O amanhã dos tribunais



Comentário Conceição Gomes

Pode a reforma do mapa e da organização judiciária mudar a face da justiça portuguesa? Para responder a esta pergunta, analiso a atual reforma à luz dos seguintes fatores: cidadania e confiança social, acesso à justiça, eficiência e qualidade.

Cidadania e confiança social. Os tribunais judiciais são instrumentos centrais da qualidade da democracia, desempenhando amplas funções, designadamente, de proteção e de efetivação de direitos, liberdades e garantias, de controlo social, de facilitação do desenvolvimento social e económico, mas também funções simbólicas, onde se joga muita da reserva de confiança dos cidadãos no funcionamento das instituições do Estado e na realização da justiça. Quando os cidadãos do interior do país cantam *Grândolas* ao seu tribunal é tudo isso que estão a defender. O processo de reforma deveria, por isso, permitir a participação dos cidadãos na procura do equilíbrio entre racionalidade e proximidade, compreendendo que o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas fortalece a democracia e a coesão social e que elas não se alcançam apenas com a formal legitimidade política, saída de um processo eleitoral.

Acesso à justiça. O acesso aos tribunais está hoje condicionado por muitos fatores, como o valor das custas judiciais, as restrições ao apoio judiciário, o maior ou menor acesso a outros serviços judiciais, em especial, do Ministério Público. Mas a distância geográfica é também uma componente importante do acesso, e a reforma do mapa judiciário não deveria contribuir para agravar a

desertificação do território. Com esta reforma, a justiça ficou, em geral, mais distante. É preciso compreender o empobrecimento das populações, as assimetrias territoriais, as dificuldades e os custos com deslocações de partes e de testemunhas, até que o processo termine. Os equilíbrios entre racionalidade, acesso e cidadania podem ser obtidos por vias que não sejam tão punitivas para as populações que resistem no interior do país. Experiências de justiça itinerante, como no Brasil ou no Canadá, mostram como é possível encontrar equilíbrios entre racionalidade e permanência dos espaços de justiça com o seu simbolismo e proximidade. Esta via deveria ficar clara na reforma. E, nesta reforma, não fica. Daí ser legítima a suspeita que, mesmo as secções de proximidade rapidamente cedam a critérios de economia.

Qualidade e eficiência. A aposta na especialização e a concentração de litigação, como é o caso das ações executivas, pode trazer ganhos de qualidade e de eficiência. Contudo, em determinadas matérias, em especial no âmbito da justiça de família e de menores e laboral, a concentração deveria ser combinada com serviços de proximidade, designadamente do Ministério Público, de forma a não condicionar o acesso. Mas a eficiência e a qualidade estão muito longe de poderem ser alcançadas apenas com a especialização das organizações da justiça. Os cidadãos e as empresas continuam a esperar, muito para lá do razoável, nos atuais tribunais de competência especializada. É, por isso, fundamental que os profissionais que desempenham funções nas secções especializadas adquiram formação especializada, o que não acontece, e que sejam introduzidas inovações no funcionamento interno e nos métodos de trabalho das unidades de apoio e de tramitação de processos, que permitam alterar um modelo funcional de décadas. Mas sobre estas vertentes, a reforma pouco ou nada diz.